



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 11/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 30 de maio de 2023 Terça-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº 50/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB28: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS X WBF- WENCESLAU BRAZ FUTSAL

Data: 15/04/2023

Denunciado: Henrique Novossade (Atleta/ Município de Prudentópolis)

Infração: Art. 254, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França

2- AUTOS Nº 52/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE –SUB 16

JOGO B423: ACEL CHOPINZINHO FUTSAL X CORONEL FUTSAL

Data: 16/04/2023

1º Denunciado: João Carlos Alves de Oliveira (Atleta/ Coronel Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Ademir Machado dos Santos (Técnico/ Coronel Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. dos S. Giffhorn

3 – AUTOS Nº 53/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE –SUB 18

JOGO B436: PALOTINA FUTSAL X LOANDA FUTSAL MENOR

Data: 16/04/2023

Denunciado: Matheus Fagundes Santana (Atleta/ Loanda Futsal Menor)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. dos S. Giffhorn



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS N° 64/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE OURO

JOGO SOM32: CASCAVEL FUTSAL X PATO FUTSAL

Data: 17/04/2023

1º Denunciado: Danilo Baron (Atleta/Pato Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Sérgio Lacerda Livramento (Técnico/Pato Futsal)

Infração 1): Art. 258, §2º, II do CBJD.

Infração 2): Art. 258-B, §2º do CBJD.

Infração 3): Art. 258-D do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

5– AUTOS N° 65/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOF5: GIBON FOODS/CIANORTE FUTSAL X LONDRINA FUTSAL

Data: 22/04/2023

Denunciado: Edilaine Gabrielle da Silva Costa (Atleta/Guibon Foods/Cianorte Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

6 – AUTOS N° 66/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB43: PINHAIS FUTSAL X PARANÁ CLUBE/ AA FUTSAL

Data: 22/04/2023

1º Denunciado: Carlos Eduardo dos Santos Souza (Atendente/Pinhais Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: José Roulien de Andrade Junior (Aux.Técnico/Paraná Clube)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º Denunciado: Eduardo Alves Pereira (Atleta/Paraná Clube)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

4º Denunciado: Luis Henrique Ferraz (Dirigente/Paraná Clube)

Infração 1): Art. 258, §2º, II do CBJD.

Infração 2): Art. 258-D do CBJD.

Infração 3): Art. 176-A, §4º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

7- AUTOS N° 67/2023 – COPA UNIÃO MASCULINA 2023

JOGO CUM4: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL

Data: 22/04/2023

1º Denunciado: Matheus Alexandre Menezes E. Silva (Atleta/ Manguairinha Esp. Clube)

Infração: Art. 254-A do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2º) Denunciado: Lucas Gabriel de Freitas Cordeiro (Atleta/ Acesmil/São Miguel Futsal)

Infração: Art. 254-A do CBJD.

3º) Denunciado: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE (EPD)

Infração 1): Art. 213, I do CBJD.

Infração 2): Art. 213, II, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

8 – AUTOS Nº 68/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP47: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL X SANTA HELENA FUTSAL/UNIGUAÇU

Data: 22/04/2023

Denunciado: Eduardo Triches Petri (Atleta/ Santa Helena Futsal/Uniguaçu)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 25 de maio de 2023

Ana Thereza Quadros Maes
Assessora da Presidência do TJD/PR